



PRÉMIO  
**MARGARIDA  
E JAIME  
GRALHEIRO**

UM APLAUSO PARA  
A FORMAÇÃO E PARA  
O CONHECIMENTO

## PROTOCOLO

Prémio instituído pelos filhos de Maria Margarida Coelho Marques da Costa Gralheiro e de Jaime Gaspar Gralheiro, com a parceria da Câmara Municipal e do Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul



Celebrado Entre

**1ºs Outorgantes:**

- A) – Maria da Conceição Marques da Costa Gralheiro, divorciada, residente na Av. Adelino Amaro da Costa, 22 – 2º Dtº, Aveiro, contribuinte com o NIF 123346673;
- B) – João Carlos Marques da Costa Gralheiro, casado, com domicílio profissional na Rua de Camões, 66 – R/c, 3660-482 S. Pedro do Sul, contribuinte com o NIF 154940453;
- C) – Ana Manuela Marques da Costa Gralheiro, divorciada, residente na Rua José Vitorino Damásio, 2 – 1º Dtº, Ramada Odivelas, contribuinte com o NIF 169761460;

**2ºs Outorgantes:**

- A) – O Município de S. Pedro do Sul, contribuinte com o NIPC 506785815, representado pelo seu Presidente de Câmara, Sr. Vítor Manuel Almeida Figueiredo,
- B) – O Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul, contribuinte com o NIPC 600076431, representado pelo seu Diretor, Sr. Professor José Manuel dos Santos Gonçalves. E,

Foi celebrado o presente Protocolo com as seguintes cláusulas:

**1º**

Entre os 1ºs Outorgantes e os 2ºs Outorgantes foi acordado a instituição de um prémio de apoio solidário a jovens que provindos de classes sociais mais desfavorecidas vivam há mais de um ano no concelho de S. Pedro do Sul, estudem no 12º ano na Escola Secundária de S. Pedro do Sul, tenham tido aproveitamento escolar nesse ano letivo e se encontrem inscritos num estabelecimento de ensino superior público, nos termos definidos no respetivo Regulamento, ao qual este Protocolo ficará anexado, que se denomina "Prémio Margarida e Jaime Gralheiro, Um Aplauso para a Formação e para o Conhecimento".

**2º**

Para efeitos desse referido Prémio, os 1ºs Outorgantes alocaram ao mesmo o valor de quinze mil Euros (€15.000,00), ao qual acrescerá o do benefício fiscal que a Autoridade

Tributária lhes vier a conceder em razão da entrega dessa quantia para o aludido fim, logo que devidamente quantificado e efetivamente verificado na sua esfera patrimonial, as quantias que no futuro eles ou terceiros aloquem ao mesmo e as que, nos termos do Regulamento e deste Protocolo, o referido Prémio venha a ser credor.

### 3º

O dinheiro alocado ao Prémio pelos 1ºs Outorgantes encontra-se depositado no balcão de S. Pedro do Sul da Caixa Geral de Depósitos, SA, em conta aberta em nome dos 1ºs Outorgantes, com o nº 0741 6999 1330 0, conta esta onde deverão ser depositadas todas as demais quantias a ele destinadas, nos termos referidos na cláusula anterior.

### 4º

Todo o dinheiro alocado ao Prémio destinar-se-á, única e exclusivamente, a ser despendido no pagamento das quantias devidas aos Alunos que dele vierem a beneficiar, nos termos do Regulamento, obrigando-se os 1ºs Outorgantes a, por si, dar ao dinheiro depositado na conta acima identificada, o fim único e exclusivo referido nesta cláusula.

### 5º

Os 1ºs Outorgantes comprometem-se a enviar à Comissão de Avaliação do Prémio “Margarida e Jaime Gralheiro, Um Aplauso Para a Formação e Para o Conhecimento”, durante o mês de janeiro de cada ano, a começar já no ano de 2016, até à extinção do Prémio, o extrato devidamente discriminado e justificado de todas as operações a crédito e a débito ocorridas no ano imediatamente anterior na aludida conta bancária.

S. Pedro do Sul, 20 de junho 2015

Os 1ºs Outorgantes

Os 2ºs Outorgantes